



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LEI Nº 382/2021

***DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
MORADIAS URBANAS A PESSOAS CARENTES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.***

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado no Âmbito do nosso Município em especial Zona Urbana o Programa **Moradia Legal!** Que visa regularizar moradias de pessoas carentes, e que vivem em situação de vulnerabilidade Social.

Artigo 2º - Para ter direito ao Programa **Moradia Legal** as pessoas precisam comprovar que realmente não tem condições de regularizar sua moradia, através de laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social atestando assim a sua capacidade de participar do programa.

Artigo 3º - Terão prioridade ao programa **Moradia Legal** as famílias que estão cadastradas nos programas sociais do Governo Federal.

Artigo 4º - Caberá ao Gestor Municipal como chefe do Poder Executivo disciplinar as formas de atendimento como também o início da execução do referido programa disciplinando a forma de participação do Poder Público.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO
MARANHÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021


Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito de São Pedro dos Crentes/MA